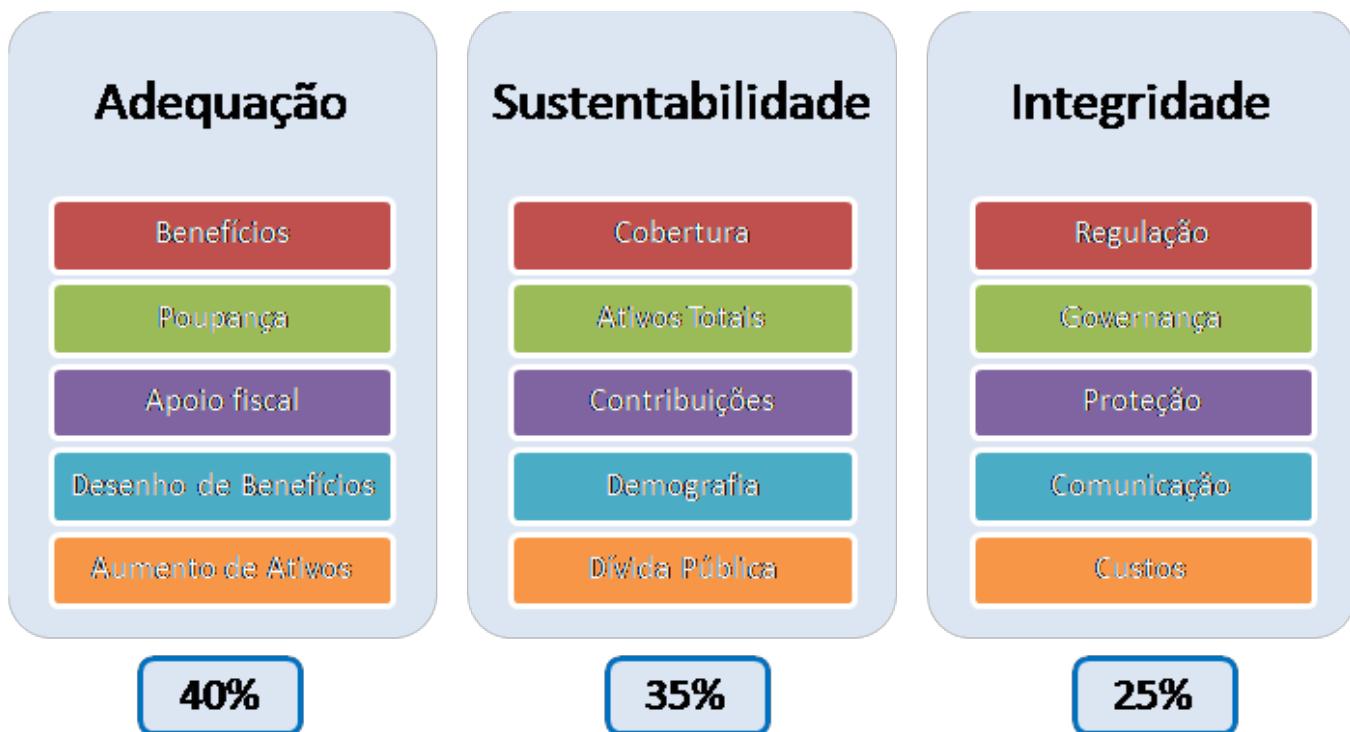


Por João Marcelo Barros Leal M. Carvalho (\*)



*Foi divulgado no mês de outubro a edição de 2015 do Melbourne Mercer Global Pension Index. O indicador ranqueia 25 países estudados quanto à robustez do seu sistema de previdência, englobando seus diversos pilares. A Dinamarca manteve o primeiro lugar no ranking, posição que ostenta desde 2013. O Brasil, surpreendentemente, ultrapassou um país europeu e agora ocupa a 17ª posição. Conheça o ranking.*

Foi divulgado, no mês de outubro, a edição de 2015 do Melbourne Mercer Global Pension Index (MMGPI). O indicador ranqueia 25 países estudados quanto à robustez do seu sistema de previdência, englobando seus diversos pilares. Ao todo, são mais de 50 itens analisados em cada país, que são agrupados para aferir a adequação, a sustentabilidade e a integridade do sistema previdenciário. Cada uma dessas variáveis recebe um peso, conforme ilustração a seguir:



### O Brasil no ranking

Numa escala que varia de zero a 100, a nota do Brasil foi 53,2. A maior nota foi no quesito Integridade (75,1) e a menor foi no quesito Sustentabilidade (24,5). Adequação ficou com 64,6. Veja a seguir a evolução do Brasil desde 2011:

| Ranking | 2011        | 2012 | 2013        | 2014          | 2015        |
|---------|-------------|------|-------------|---------------|-------------|
| 1       | Netherlands | 78   | Netherlands | 79            | Denmark     |
| 2       | Australia   | 75   | Australia   | 76            | Netherlands |
| 3       | Sweden      | 73   | Sweden      | 73            | Australia   |
| 4       | Switzerland | 73   | Switzerland | 73            | Finland     |
| 5       | Canada      | 69   | Canada      | 69            | Switzerland |
| 6       | UK          | 66   | UK          | 65            | Sweden      |
| 7       | Chile       | 65   | Chile       | 63            | Singapore   |
| 8       | Poland      | 59   | USA         | 59            | Chile       |
| 9       | Brazil      | 58   | Poland      | 58            | UK          |
| 10      | USA         | 58   | Brazil      | 57            | Germany     |
| 11      | Singapore   | 57   | Germany     | 55            | USA         |
| 12      | France      | 54   | Singapore   | 55            | Poland      |
| 13      | Germany     | 54   | France      | 55            | Ireland     |
| 14      | Japan       | 44   | China       | 45            | Brazil      |
| 15      | India       | 43   | Japan       | 44            | Mexico      |
| 16      | China       | 43   | India       | 42            | China       |
| 17      |             |      |             | Japan         | Austria     |
| 18      |             |      |             | Korea (South) | 44          |
| 19      |             |      |             | India         | Brazil      |
| 20      |             |      |             | Indonesia     | 52          |
| 21      |             |      |             |               | Austria     |
| 22      |             |      |             |               | 52          |
| 23      |             |      |             |               | India       |
| 24      |             |      |             | Korea (South) | 43          |
| 25      |             |      |             | Indonesia     | 43          |

Comparativamente a 2014, a nota do Brasil aumentou um ponto, enquanto que a nota da Áustria caiu em igual medida, o que fez com que nós ultrapassássemos o país europeu. O que fez a diferença na nota brasileira em 2015 foi a evolução do quesito Adequação, que subiu de 61,8 para 64,6, ou seja, quase 5%. O que mais contribui para este indicador são as regras da previdência social, que proveem benefícios num bom nível de reposição para a maioria da população e com reajustes que repõem ou superam a inflação todos os anos.

Tais regras, porém, geram uma previdência social muito cara e, por isso, quase insustentável. Tanto é que a nota brasileira de sustentabilidade caiu de 26,2 para 24,5. Mas não é só isso que contribui para a nota do Brasil neste quesito. O baixo índice de adesão à previdência complementar e a inexistência de “aposentadorias parciais” providas pelos fundos de pensão são também causadores do mau resultado. O ponto positivo para o Brasil é o perfil etário da população que, por enquanto, é favorável à sustentabilidade do sistema.

No quesito Integridade, a forte regulação da previdência complementar trouxe excelentes notas para o Brasil. Porém, a dificuldade do cenário político, que dificulta a aprovação de reformas estruturais no segmento (como a implementação de uma idade mínima para a aposentadoria), derrubou a nota brasileira, que se situou, neste quesito, em um patamar mediano.

### Dinamarca versus Índia

Ocupando posições extremas no ranking, os dois países possuem situações muito díspares em relação aos respectivos sistemas previdenciários. O estudo mostra que a Dinamarca possui ativos previdenciários que correspondem a 160% do PIB e um modelo baseado em 4 pilares de cobertura.

Com isso, o nível de reposição de renda na aposentadoria é muito bom, o que, juntamente com um sistema bem regulado e hígido, faz com que o país ostente a primeira colocação.

Já a Índia sequer possui o que o estudo denomina de “pilar zero”, que corresponde a uma renda mínima para idosos em situação de pobreza (no Brasil, corresponde ao benefício instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Os trabalhadores autônomos não têm cobertura previdenciária e o sistema de previdência complementar é desregulado e pouco utilizado.

### **Demandas do segmento de EFPC fariam com que o Brasil subisse no ranking**

Algumas das recorrentes demandas do segmento de fundos de pensão são citadas como fatores que fariam com que a nota do Brasil se elevasse. O aumento dos benefícios fiscais devidos a contribuições e benefícios previdenciários, a adesão automática a planos de previdência complementar e a possibilidade de “aposentadorias parciais” (que poderiam ser operacionalizados por meio de resgates parciais) são citados no estudo.

Um fator curioso que também prejudicou a nota brasileira foi a inexistência de regras que protejam a poupança previdenciária em caso de divórcio. Este assunto, que em muitos países está bem regulamentado, no Brasil ainda não teve percebida sua importância ou ainda não houve coragem para debatê-lo.

Para ler o estudo completo, acesse: <http://www.globalpensionindex.com/wp-content/uploads/Melbourne-Mercer-Global-Pension-Index-2015-Report-Web.pdf>

[Download](#)

(\*) **João Marcelo Barros Leal M. Carvalho** é Atuário, graduado pela Universidade Federal do Ceará, com MBA em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas e graduando em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub. É Diretor de Operações e Previdência da GAMA Consultores Associados.

**Fonte:** [GAMA Consultores Associados](#), em 17.11.2015.